

REGULAMENTO DA CAMPANHA CASHBACK – 2022

Ganhe parte do seu dinheiro de volta para utilizar em cursos e eventos realizados pela ABRH-RS.

Antes de prosseguir, é fundamental que você leia e compreenda todos as condições que regulam a utilização da Campanha Cashback - 2022. Por isso, criamos este Termo virtual, que foi inclusive redigido de forma clara e em linguagem acessível.

Ao clicar em "aceitar" ao final deste Termo, você estará legalmente vinculado as condições aqui presentes. Caso você não concorde com qualquer das regras previstas, você deverá não aceitar esse Termo e não utilizar a Campanha Cashback.

A adesão a Campanha Cashback - 2022 é oferecida a exclusivo critério da ABRH-RS, que se reserva o direito de alterar as regras a qualquer momento, no todo ou em parte, mediante notificação prévia enviada por e-mail aos Participantes.

Quem pode participar?

Sócios da ABRH-RS, pessoa física ou jurídica, que possuem cadastro prévio no sistema da ABRH-RS ou que venham a realizar o cadastro de associado durante o período de vigência da campanha. O cadastro no sistema da ABRH-RS depende da aceitação dos termos de associação, disponível em abrhrs.org.br.

Qual o período da Campanha?

Dezembro de 2021 – 50% (quarenta por cento) do valor pago da anuidade resultará em crédito.
Janeiro de 2022 – 40% (trinta por cento) do valor pago da anuidade resultará em crédito.
Fevereiro de 2022 – 30% (vinte por cento) do valor pago da anuidade resultará em crédito.

Período dos pagamentos para utilização do percentual:

Percentual de 50%:

Para pagamentos de anuidade efetivados de 01/12/2021 até 31/12//2021.

Percentual de 40%:

Para pagamentos de anuidade efetivados de 01/01/2022 até 31/01/2022.

Percentual de 30%:

Para pagamentos de anuidade efetivados de 01/02/2022 até 28/02/2022.

- ***O percentual será calculado pelo valor efetivo pago. No caso de parcelamento da anuidade, o valor calculado para crédito de saldo será pelo valor da parcela paga dentro do mês de vigência. Ou seja, dez 2021- 50%, janeiro 2022 – 40%, fevereiro 2022 – 30%..***

Qual o período para utilização do crédito gerado?

De 01/01/2022 a 30/11/2022.

Quais os produtos que posso utilizar com o crédito gerado?

Relação dos produtos disponíveis para utilização do crédito:

Cursos online da ABRH-RS realizados durante o ano de 2022.

Fóruns exclusivos da ABRH-RS realizados durante o ano de 2022.

Congregarh 2022.

Como utilizar o crédito nas inscrições de curso ou eventos da ABRH-RS?

Seguir os dois passos:

1 - Contatar a área de relacionamento com associados, Telefone/WhatsApp **(51) 99188-6123** e/ou socios@abrhrs.org.br, e solicitar o crédito no seu cadastro de sócio.

2 - Associado pessoa física ou jurídica, acessa o site da ABRHRS, insere login e senha, para realizar a inscrição no curso ou evento. No final do formulário de inscrição, no campo pagamento, estará descrito o valor de crédito disponível. Antes de finalizar a inscrição, inserir no campo "**Crédito**" o valor que deseja utilizar, observando o valor de crédito disponível e o valor gerado da inscrição.

Como sei qual é o meu crédito disponível?

Após a conclusão do pagamento da anuidade da sua associação, durante a campanha de Cashback ABRH-RS, você receberá um e-mail informando o seu saldo disponível.

Até o saldo estar zerado, será enviado, também por e-mail, a cada **três** meses, a atualização do saldo disponível.

O saldo que não for utilizado até 30/11/2022, será automaticamente zerado na primeira semana do mês de dezembro de 2022,

Se valor do crédito for quebrado, não será arredondado.

Obs. Importante manter e-mail atualizado junto a ABRH-RS.

PERGUNTAS FREQUENTES

Qual é a validade do meu crédito de Cashback?

Encerra no 30/11/2022. Caso o crédito não seja utilizado ou seja parcialmente utilizado no período compreendido entre 01/01/2022 a 30/11/2022, ele será cancelado.

Posso converter o crédito em dinheiro? Posso transferir o crédito para outra pessoa ou empresa?

Não. O valor do crédito deverá ser usado como forma de pagamento nas inscrições dos produtos descritos acima. O crédito é intransferível e só poderá ser utilizado pelo portador do CPF/CNPJ do associado que efetuou a inscrição.

Preciso cancelar uma inscrição realizada pelo crédito de Cashback. O que acontece?

Você pode cancelar a inscrição, porém o crédito também será cancelado.

O que acontece se o valor da minha inscrição for inferior ao valor do meu crédito de Cashback?

Sem problemas, você pode usá-lo :) O saldo do seu crédito será atualizado e você poderá utilizá-lo dentro do prazo vigente.

O que acontece se o valor da minha inscrição for superior ao valor do meu crédito de Cashback?

Sem problemas também :)) Use o seu crédito e escolha mais uma opção para completar o pagamento.

Considerações Gerais

Esse Termo constitui documento jurídico integral e perfeito para regular a relação, e poderá ser modificado livremente e a qualquer tempo pela ABRH-RS. Dessa forma, será enviado um aviso aos participantes da campanha informando sempre que ocorrerem mudanças. Os participantes, por sua vez, terão um prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem sua concordância aos novos Termos. Caso a manifestação não seja realizada durante esse período, a ABRH-RS poderá considerar, legitimamente, a concordância tácita aos novos Termos. Os novos termos terão validade a partir da data em que forem veiculados no site da ABRH-RS, reservando-se ao participante o direito de permanecer cadastrado ou simplesmente solicitar sua exclusão.

Se houver algum conflito de informações constantes neste Termo com informações constantes em outros documentos, prevalecerão sempre os termos deste Termo, que é o documento formal eleito para reger nossa relação.

Caso tenha alguma dúvida, entre em contato com a gente pelo Telefone/WhatsApp **(51) 99188-6123** ou socios@abrhrs.org.br.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.